

LEI Nº 64/96.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções APROVOU, e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública à Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Região de Pé de Serra, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 21.371.224/0001-80, com sede na localidade de Pé de Serra, zona rural deste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 08 de Março de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
Aprovado em _____	votação
Sala das Sessões, <u>08/03/96</u>	
<u>Adilson Reis Ribeiro</u>	
O Presidente	

Sancionada
em 08/03/96
Diogo
Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -